

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

192.463

FICHA

01

Em 02 de setembro de 2.016.



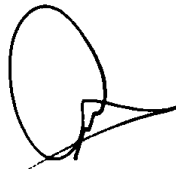
IMÓVEL: Casa residencial, situada na Rua Uruguai, e seu respectivo terreno constituído de metade do lote nº 05, da quadra "I", do loteamento denominado VILA ICARAI PAULISTA (Vila Pai Felipe I), nesta cidade, medindo 5,00 metros de frente para a referida rua, por 23,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote nº 06, do lado direito com parte remanescente do mesmo lote nº 05, e nos fundos confronta com propriedade da viúva de Joaquim Pereira Alves, encerrando a área de 115,00m².

CONTRIBUINTE: 2 03 12 009 005 0000-9.

PROPRIETÁRIOS: LAZARO PRADO, brasileiro, motorista, RG 1.183.492-SSP/SP, CPF/MF 228.023.398-34, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Manoel de Almeida, 308, Vila Guilherme, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **CLAUDINA TEIXEIRA PRADO**.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/31.909, de 15 de agosto de 1.978, do Registro de Imóveis de São Vicente-SP.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 448042 de 19/08/2.016



R.01/192.463 - Praia Grande, 02 de setembro de 2.016.

Nos termos do formal de partilha expedido aos 24 de maio de 1.985, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Ação de Arrolamento – Processo número 0437/85, dos bens deixados pelo falecimento de **LAZARO PRADO**, ocorrido aos 14 de fevereiro de 1.985, homologado por r.sentença de 02 de abril de 1.985, que transitou em julgado, proferida pelo MMº Juiz de Direito da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. Luiz Abberto de Lorenzi, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de Cr\$ 9.471.896, foi partilhado, entre à viúva-meeira **CLAUDINA TEIXEIRA PRADO**, brasileira, aposentada, RG 3.390.688-SSP/SP, CPF/MF 006.149.608-19, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Manoel Almeida, 308, Vila

"continua no verso"

MATRÍCULA

192.463

FICHA

01

VERSO

Guilherme, e ao herdeiro-filho: **GILBERTO TEIXEIRA PRADO**, brasileiro, do comércio, RG 4.257.955-7-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **NEUSA VALÉRIA CALIGARIS PRADO**, brasileira, RG 5.785.990-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob número 371.712.328-91, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Professor Piquet Carneiro, 13, Vila Guilherme, na proporção de metade ideal para cada um.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 448042 de 19/08/2.016

AV.02/192.463 - Praia Grande, 01 de dezembro de 2.016.

Nos termos da escritura pública de inventário e adjudicação, lavrada aos 25 de outubro de 2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 736, páginas 068/070, e do relatório de consulta de indisponibilidade, emitido aos 17 de novembro de 2016, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para consignar que **NEUSA VALÉRIA CALIGARIS PRADO** está inscrita no CPF/MF sob número 166.488.878-00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 452547 de 16/11/2.016

R.03/192.463 - Praia Grande, 01 de dezembro de 2.016.

Nos termos da escritura pública de inventário e adjudicação referida na Av.02 retro, é feito o presente registro para consignar que em virtude do falecimento de **CLAUDINA TEIXEIRA PRADO**, ocorrido aos 04 de setembro de 2.013, a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 37.615,92, foi atribuído ao herdeiro filho **GILBERTO TEIXEIRA PRADO**, casado com **NEUSA VALÉRIA CALIGARIS PRADO**, já qualificados.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 452547 de 16/11/2.016

“continua na ficha 02”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

192.463

FICHA

02

Em 02 de março de 2.017.

AV.04/192.463 - Praia Grande, 02 de março de 2.017.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade aos 14 de fevereiro de 2.017, e da certidão de emplacamento nº 2281/2016, expedido aos 15 de dezembro de 2.016, pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula recebeu o número 296, da Rua Uruguai.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 457656 de 15/02/2.017

R.05/192.463 - Praia Grande, 21 de março de 2.017.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com utilização com FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em Itariri-SP, aos 10 de março de 2017, **GILBERTO TEIXEIRA PRADO**, e seu cônjuge **NEUSA VALÉRIA CALIGARIS PRADO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **KELLY DA SILVA CORTEZ**, brasileira, divorciada, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG 302663368-SSP/SP, CPF/MF 283.915.838-80, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Doutor Joao Sampaio, 777, casa 7, Guilhermina, pelo valor de R\$ 190.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 44.683,19.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo n.º 459164 de 14/03/2017

R.06/192.463 - Praia Grande, 21 de março de 2.017.

Pelo instrumento particular referido no R.05 retro, **KELLY DA SILVA CORTEZ**, já qualificada, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF

“ continua no verso “

MATRÍCULA

192.463

FICHA

02

VERSO

sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária à devedora/fiduciante, no valor de R\$ 140.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 07 de abril de 2017, no valor de R\$ 1.066,86, com a taxa anual de juros nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, a devedora/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declara-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo n.º 459164 de 14/03/2017

AV.07/192.463 - Praia Grande, 18 de junho de 2.024.

Nos termos da certidão expedida aos 23 de maio de 2024, através do Protocolo de Penhora Online: PH000516640, pela Sra. Angela Maria de Bastos e Silva, Escrivã/Diretora do 7º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos/SP, extraída dos autos da ação de execução civil - processo número 19401892016, movida por PATRIMONY ADMINISTRADORA DE BENS S.A, CNPJ/MF 07.520.413/0001-46, contra KELLY DA SILVA CORTEZ, já qualificada, e ANDERSON DIONISIO DA SILVA, CPF/MF 259.933.958-85, figurando como terceiros BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ/MF 01.149.953/0001-89, e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 119.575,68, os direitos de devedor fiduciante sobre o imóvel objeto da presente matrícula foram penhorados naqueles autos, figurando como depositária Kelly da Silva Cortez.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo n.º 673215 de 23/05/2024.

Selo digital nº119768331000000142094924Q